



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - C8' 86800-23t
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 168/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.007 - Secretaria de Fazenda		
04.123.0025.2.031.000 - Administração de Recursos Financeiros		
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres		I
(0060) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	I	11.750,00

Total..... 11.750,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

08. IDEPPLAN		
08.01 - IDEPPLAN		
06.181.0042.2.015.000 - Segurança e Fiscalização Eletrônica		
Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
(0423) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....		11.750,00
Total.....		11.750,00

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nºs 233/2009, de 23/12/2009 (plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 1º/2009, cada pela Lei nº 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de julho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

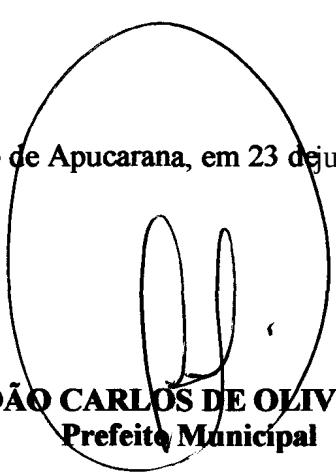
Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abriremos um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais).

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 10, DI, da lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária tendo em vista a execução dos programas e projetos em desenvolvimento pelo executivo municipal e busca o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas de crescimento voltadas para as diversas áreas do município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 23 de julho de 2010.


JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Vila Sim- D- Não

